



DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2016 de 20 de janeiro de 2016

Estabelece o reajuste do piso salarial para profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Mucambo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

CONSIDERANDO que a correção do piso salarial dos professores reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação, nos termos da Lei No. 11.738 de 16 de julho de 2008, estabeleceu que o aumento sobre o piso dos professores para o Exercício de 2016, será de 11,36% (Onze vírgula trinta e seis por cento);

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 34/2014, que estabelece que os reajustes e aumentos fixados a partir de 2015 serão estabelecidos por meio de Decreto, nos termos do percentual determinado pelo Ministério da Educação;





DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2016 de 20 de janeiro de 2016

Estabelece o reajuste do piso salarial para profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Mucambo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

CONSIDERANDO que a correção do piso salarial dos professores reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação, nos termos da Lei No. 11.738 de 16 de julho de 2008, estabeleceu que o aumento sobre o piso dos professores para o Exercício de 2016, será de 11,36% (Onze vírgula trinta e seis por cento);

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 34/2014, que estabelece que os reajustes e aumentos fixados a partir de 2015 serão estabelecidos por meio de Decreto, nos termos do percentual determinado pelo Ministério da Educação;





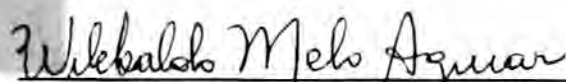
DECRETA:

Art. 1º O Piso Salarial para os Professores do Magistério Público da Educação Básica no Município de Mucambo será reajustado em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) sobre o vencimento básico do ano de 2016, para uma jornada de 40h semanais, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - O reajuste somente será concedido para os profissionais do Magistério que recebem o piso salarial do Magistério mínimo no município de Mucambo, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008 de 16 de julho de 2008 e as definições do Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 20 de janeiro de 2016.



WILEBALDO MELO AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL